

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Formosa do Rio
Preto



ÍNDICE

PROCESSO SELETIVO

DO RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES POR CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORMOSA DO RIO PRETO – BAHIA.....	
RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES POR CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORMOSA DO RIO PRETO – BAHIA	



DO RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES POR CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORMOSA DO RIO PRETO – BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

DO RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES POR CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORMOSA DO RIO PRETO – BAHIA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSA DO RIO PRETO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, pela Portaria Interna nº 03, de 12 de setembro de 2022, e pelo Edital nº 01/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Resultado Definitivo da Avaliação do Plano de Gestão Escolar, em razão do transcurso do prazo recursal sem interposição de recursos, referente ao Processo de Seleção de Gestores Escolares por Critérios Técnicos de Mérito e Desempenho da Rede Municipal de Ensino de Formosa do Rio Preto – Bahia, regido pelo Edital nº 01/2026.

I – RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

Unidade Escolar	Diretor(a)	Vice-Diretor(a)	Nota do Plano de Gestão Escolar	Situação
Colégio Municipal Coração de Jesus	Rosilene Alves Bizerra da Silva	Agostinho Pereira da Cunha Neto Almiro Pereira dos Reis Filho	92,5	Habilitada
Colégio Municipal Coronel Francisco Ângelo	Gilson Lisboa de Souza	Rogério Carvalho de Melo	99,0	Habilitada
Escola Municipal Rita Manoelina dos Santos	Tomázia Maria da Silva Nunes	Fabíola Teixeira da Rocha Oliveira	84,0	Habilitada
Escola Municipal de 1º Grau Dr. Luiz Viana Filho	Naivana Carlos da Silva Oliveira Soares	Maiara Candida Nunes De Oliveira Rocha	91,0	Habilitada
Escola Municipal Presidente Costa e Silva	Ronaldo Saraiva de Souza	Otone Maurillo Garcês Caldeira Alves	75,3	Habilitada
Escola Municipal Dr. Luiz Viana Filho	Genilton Bonifácio de Leão	Clevisson de Souza Silva	88,2	Habilitada
Colégio Municipal Joaquim Alexandre da Silva Filho	Sandriléuza Gomes Bomfim	Emanoel Farias Guedes Valdicélia Rocha de Santana Alves	99,0	Habilitada
Creche Proinfância Maria de N. S. do Perpétuo Socorro	Flaviana da Silva Serpa	Valdívia Moreira de Castro	88,0	Habilitada
CEMEI Maria Cleonice da	Rita Clarieze Garcês	Flávia Rejane Santos	91,5	Habilitada



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

Silva Santos	Caldeira Alves Corado	Cunha Rocha		
Escola Municipal Creche Casulo	Alexon Oliveira Da Silva	Lucivânia Menezes da Silva	84,0	Habilitada
Colégio Municipal Nossa Senhora Aparecida	Kathy Luciane Lopes	Érica Patrícia de Sena Oliveira Edson Batista Barbosa	84,0	Habilitada
Escola Municipal Álvares de Azevedo	Edmilson de Farias Batista da Silva	Adélia Rocha Cavalcante Santos	79,0	Habilitada
Escola Municipal Dois de Julho	Gustavo Teixeira de Almeida	Juraci Lisboa Noronha	84,0	Habilitada

Parágrafo único. A nota final da Avaliação do Plano de Gestão Escolar corresponde à média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores da Banca Técnica, conforme estabelecido no art. 59 do Edital nº 01/2026.

Art. 2º Será considerada habilitada a chapa que obtiver nota igual ou superior a **60 (sessenta) pontos** na Avaliação do Plano de Gestão Escolar, conforme estabelecido no art. 61 do Edital nº 01/2026.

Art. 3º O Resultado Definitivo da Avaliação do Plano de Gestão Escolar integrará a pontuação final do Processo de Seleção, juntamente com a pontuação obtida na Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, servindo de base para a classificação final das chapas, nos termos do art. 64 do Edital nº 01/2026.

Art. 4º A Comissão Central adotará as providências necessárias para consolidação da classificação final das chapas, observados os critérios previstos no Capítulo VI do Edital nº 01/2026.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Formosa do Rio Preto – BA, 06 de agosto de 2026.

MARINÉLIA DA SILVA ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente
 **MARINÉLIA DA SILVA ROCHA**
Data: 06/08/2026 15:54:38-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES POR CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORMOSA DO RIO PRETO – BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES POR CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORMOSA DO RIO PRETO – BAHIA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSA DO RIO PRETO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, pela Portaria Interna nº 03, de 12 de setembro de 2022, e pelo Edital nº 01/2026,

CONSIDERANDO a conclusão de todas as etapas previstas no Edital nº 01/2026;

CONSIDERANDO a análise dos recursos administrativos interpostos e a consolidação dos resultados definitivos das etapas de Avaliação de Títulos e Experiência Profissional e Avaliação do Plano de Gestão Escolar;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 77 a 82 do Edital nº 01/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Resultado Final do Processo de Seleção de Gestores Escolares por Critérios Técnicos de Mérito e Desempenho da Rede Municipal de Ensino de Formosa do Rio Preto – Bahia, após a conclusão de todas as etapas previstas no Edital nº 01/2026 e análise dos recursos administrativos eventualmente interpostos.

I – RESULTADO FINAL DAS CHAPAS HABILITADAS

Unidade Escolar	Diretor(a)	Vice-Diretor(a)	Avaliação de Títulos e Experiência Profissional	Avaliação do Plano de Gestão Escolar	Pontuação Final	Situação
Colégio Municipal Coração de Jesus	Rosilene Alves Bizerra da Silva	Agostinho Pereira da Cunha Neto Almiro Pereira dos Reis Filho	24,3	92,5	58,4	Habilitada
Colégio Municipal Coronel Francisco Ângelo	Gilson Lisboa de Souza	Rogério Carvalho de Melo	20	99,0	59,5	Habilitada
Escola Municipal Rita Manoelina dos Santos	Tomázia Maria da Silva Nunes	Fabiola Teixeira da Rocha Oliveira	39	84,0	61,5	Habilitada
Escola Municipal de 1º Grau Dr. Luiz Viana Filho	Naivana Carlos da Silva Oliveira Soares	Maiara Candida Nunes De Oliveira Rocha	55	91,0	73	
Escola Municipal Presidente Costa e Silva	Ronaldo Saraiva de Souza	Otone Maurillo Garcês Caldeira Alves	29	75,3	52,2	Habilitada
Escola Municipal Dr. Luiz Viana Filho	Genilton Bonifácio de	Clevisson de Souza Silva	9	88,2	48,6	Habilitada



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

	Leão					
Colégio Municipal Joaquim Alexandre da Silva Filho	Sandrileuza Gomes Bomfim	Emanoel Farias Guedes Valdicélia Rocha de Santana Alves	35,3	99,0	67,2	Habilitada
Creche Proinfância Maria de N. S. do Perpétuo Socorro	Flaviana da Silva Serpa	Valdívia Moreira de Castro	54	88,0	71	Habilitada
CEMEI Maria Cleonice da Silva Santos	Rita Clarieze Garcês Caldeira Alves Corado	Flávia Rejane Santos Cunha Rocha	26	91,5	58,8	Habilitada
Escola Municipal Creche Casulo	Alexon Oliveira Da Silva	Lucivânia Menezes da Silva	21,5	84,0	52,8	Habilitada
Colégio Municipal Nossa Senhora Aparecida	Kathy Luciane Lopes	Érica Patrícia de Sena Oliveira Edson Batista Barbosa	16	84,0	50	Habilitada
Escola Municipal Álvares de Azevedo	Edmilson de Farias Batista da Silva	Adélia Rocha Cavalcante Santos	5	79,0	42	Habilitada
Escola Municipal Dois de Julho	Gustavo Teixeira de Almeida	Juraci Lisboa Noronha	18,5	84,0	51,3	Habilitada

II – UNIDADES ESCOLARES SEM CHAPA HABILITADA

Unidade Escolar	Situação
Escola Municipal Virgem de Fátima	Não houve inscrição de chapa

Art. 2º A pontuação final das chapas corresponde ao somatório das pontuações obtidas nas etapas de Avaliação de Títulos e Experiência Profissional e Avaliação do Plano de Gestão Escolar, conforme estabelecido no Edital nº 01/2026.

Art. 3º O presente Resultado Final será submetido à homologação, nos termos do Capítulo X do Edital nº 01/2026.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Formosa do Rio Preto – BA, 06 de agosto de 2026.

MARINÉLIA DA SILVA ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente
MARINÉLIA DA SILVA ROCHA
Data: 06/08/2026 15:53:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>